

PORTARIA Nº 51/97

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no âmbito de sua competência que lhe é outorgada pelo Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº 14846, de 28 de fevereiro de 1991 e,

CONSIDERANDO que compete à EMTU/Recife promover a elevação da qualidade do serviço, bem como a adequação da oferta de transportes públicos à população da Região Metropolitana do Recife - RMR; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 106/97 de 11 de março de 1997, do Departamento Programação do Sistema - DPS.

R E S O L V E:

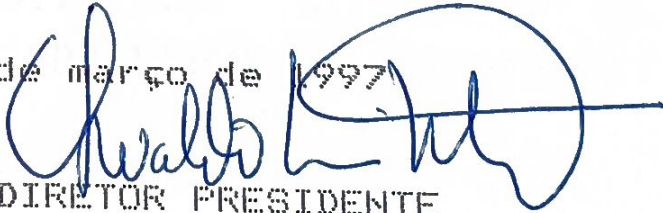
I - Considerar alterado o itinerário da linha 151 - JARDIM JORDÃO, conforme previsto na ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO - OSO datada de 19 de março de 1997 que passa a ser o anexo único desta portaria, bem como, a mudança do terminal da referida linha.

II - Definir que a frota, frequência e dias e horários de operação sejam estabelecidos pela EMTU/Recife, em ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO - OSO e em Quadros de Horários.

III - Fixar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos, ao dia 17 de março de 1997.

VI - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 20 de março de 1997


DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI COSTA LIMA NETO